



***PROTOCOLO
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Nº 123/2020***

***Objeto;
APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE***

***Outorgantes:
1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA
2. CASA DO POVO DE MAFRA***



PROTOCOLO – PROGRAMA PARA APOIO FINANCEIRO A CLUBES FILIADOS NA FPE

Entre:

1. Federação Portuguesa de Esgrima, pessoa coletiva de direito privado, titular do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Av. de Berna, 31 - 1º dtº, 1050-038 Lisboa, NIPC 501066730, adiante designada por FPE ou primeira outorgante, representada por Frederico José Colaço Valarinho, na qualidade de Presidente; e
2. Casa do Povo de Mafra, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua de Olivença nº 2, 2640 – 516 Mafra, NIPC 500926778, adiante designado por CPM ou segundo outorgante, representado por Paulo Américo Fernandes, Presidente da Direção

O presente Protocolo para apoio financeiro a clubes filiados na FPE rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira nos encargos com o desporto federado.

CLÁUSULA 2ª

Período de vigência

O prazo de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo, termina em 31 de dezembro de 2020



CLÁUSULA 3ª

Comparticipação Financeira

1. A participação financeira a prestar pela FPE ao segundo Outorgante é no valor de 750.00€ (setecentos e cinquenta euros).
2. Todos os movimentos respeitantes à execução do projeto previsto neste Protocolo serão efetuados através da conta com o IBAN PT50 5200 5200 0001 4203 0016 8, titulada pela CPM.

CLÁUSULA 4ª

Disponibilização de participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3ª será disponibilizada até 31 dezembro 2020. Para tal o segundo outorgante deverá garantir o cumprimento das obrigações previstas no Regulamento Financeiro – época desportiva 2019/2020 – Programa 1 – Medida 3.

CLÁUSULA 5ª

Entrada em vigor

O presente protocolo produz efeitos desde 19 Junho 2020

Lisboa, 19 Junho 2020

O Presidente da Federação

Portuguesa de Esgrima



Frederico Valarinho

O Presidente da

Casa do Povo de Mafra
CASA DO POVO DE MAFRA
Contribuinte n.º 500-926-778
Rua de Oliveira n.º 2645-310 Mafra
Telf. 261 815 563 - Telex 261 4999

Paulo Américo Fernandes
Paulo Américo Fernandes